PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3543 DE29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Parque Natural Municipal de Niterói - PARNIT, e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°- Ficam alterados, nos termos dos artigos 11 e 14 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho 2000 e em seus regulamentos, em consonância com o art. 172, X da Lei Municipal nº 3.385/2019, os limites do Parque Natural Municipal de Niterói - PARNIT unidade de conservação de proteção integral com área total de 897 hectares.
- § 1º Os limites do Parque Natural Municipal de Niterói encontram-se descritos no Anexo I. e representado pelo mapa do Anexo II.
- § 2º As terras, as florestas, a fauna, os ecossistemas terrestres e aquáticos e as belezas naturais constituídas da área abrangida pelo Parque Natural Municipal de Niterói ficarão sujeitas às disposições estabelecidas nesta Lei.
- § 3º Os mapas com os limites do Parque Natural Municipal de Niterói, com a delimitação por pontos e correspondentes coordenadas UTM, encontram-se arquivados na Secretaria de Urbanismo e Mobilidade do Município de Niterói, na Biblioteca Pública Municipal, na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, bem como nos Cartórios de Registro de Imóveis.

 Art. 2°- A implantação e operação do Parque Natural Municipal de Niterói será
- realizada com base na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no Plano de Manejo e na Legislação Orçamentária do Município.

 PARÁGRAFO ÚNICO- Entende-se como Plano de Manejo o documento gerencial

que estabelece o zoneamento, as normas e os programas de implantação das áreas

- descritas nos anexos, devendo ser revisto a cada dez anos.

 Art. 3°- O Parque Natural Municipal de Niterói tem por objetivos em consonância com os art. 10 combinado com o art. 22 da Lei Municipal nº 3385/2019 - Plano Direto
- I tornar as distintas áreas patrimônios públicos inalienáveis; II proteger ecossistemas com grande potencial para oferecer oportunidades de aprendizagem, interpretação, educação, recreação. relaxamento e demais atividades ambientalmente compatíveis;
- III promover e incentivar o ecoturismo, a educação ambiental e a pesquisa como fatores de desenvolvimento econômico e social, respeitando e valorizando o patrimônio cultural e natural e integrando a unidade de conservação à vida econômica da cidade:
- III manter populações de animais e plantas nativas, contribuindo para a preservação da biodiversidade de Niterói e do Estado do Rio de Janeiro, em especial às ameaçadas de extinção;
- IV restaurar e recuperar a cobertura vegetal existente com espécies do bioma Mata Atlântica e a devida prevenção, erradicação e controle de espécies exóticas invasoras;
- V proteger a paisagem e seus mirantes promovendo bem-estar natural;
- VI assegurar a integridade das florestas e demais formas de vegetação de preservação permanente, cuja remoção é vedada, e dos remanescentes de Mata
- VII propiciar um espaço de lazer para a comunidade de forma compatível com os demais objetivos do Parque; bem como desenvolver atividades de educação, interpretação ambiental e de recreação, em contato com a natureza de forma conciliada com a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando o convívio da população humana com outras formas de vida vegetal e animal;
- VIII estimular a pesquisa cientifica especialmente voltada para o manejo do Parque; IX - assegurar condições de bem-estar público visando a melhoria da qualidade de vida no município de Niterói;
- X preservar bancos genéticos em condições de fornecer propágulo para projetos de
- arborização e reflorestamento ecológicos, bem como para pesquisas científicas; XI aumentar a arrecadação do Município de Niterói através do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ecológico;
- XII preservar bens históricos relevantes para o município que estão inseridos nos limites do Parque.
- Art. 4º- O espaço territorial do PARNIT compreenderá 03 (três) setores:
- I Setor Guanabara: incorpora a Ilha da Boa Viagem, a Pedra do Torreão, a Ilha dos Cardos, a Pedra de Itapuca, a Pedra do Índio e as cavernas existentes próximas ao Museu de Arte Contemporânea de Niterói (representado em mapa no anexo III);
- II Setor Montanha da Viração: incorpora o Morro do Cantagalo, o Morro da Viração, o Morro do Imbuí, a Ilha dos Amores e a Ilha das Duas Irmãs (representado em mapa
- III Setor Costeiro/Lagunar: incorpora a Ilha do Veado, o afloramento rochoso Ponta da Galheta (também conhecido como Pedra da Baleia), a Praia do Sossego e a Laguna de Piratininga (representado em mapa no anexo V).
- Art. 5°- Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta Lei, para publicação do Plano de Manejo das áreas descritas nos anexos da presente Lei.
- Art. 6°- Fica vedado o licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento ou loteamento do solo e abertura de gradouro nas áreas a que se refere ao anexo I.
- PARÁGRAFO ÚNICO- Ficam estabelecidas como exceções as intervenções de interesse social, de mobilidade e mobilidade urbana comprovadamente de interesse coletivo, devendo ser analisadas pelos órgãos competentes e deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 7°- O Parque Natural Municipal de Niterói será administrado pelo órgão ambiental municipal de meio ambiente.
- Art. 8°- Para viabilidade e operacionalização do Parque Natural Municipal de Niterói serão também necessários aquisição de tecnologia, aparelhos, equipamentos, bem como, a conservação da sede física própria e todo o mais que se entender necessário para atender os objetivos da Unidade de Conservação.

 Art. 9°- Os recursos de custeio do Parque Natural Municipal de Niterói serão
- proporcionados pelo Tesouro Municipal, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.602/2008 e outros recursos legais cabíveis.

Art. 10- A desafetação ou redução dos limites desta unidade de conservação municipal só pode ser feita mediante os estudos técnicos, consulta pública e Lei

Art. 11- As áreas reduzidas do Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT) passam a ser consideradas pertencentes a Macroárea de Contenção Urbana, Recuperação Ambiental e Uso Sustentável nos termos da Lei Municipal nº 3385/2019, que institui o Plano Diretor.

Art. 12- VETADO.

Art. 13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 012/2020- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 02/2020 ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LIMITES DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NITERÓI

Todas as descrições foram elaboradas a partir de base cartográfica digital da Prefeitura Municipal de Niterói com as seguintes características técnicas:

Sistema Geodésico: Sirgas 2000 Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM

Fuso: 23S

Datum Vertical: Imbituba SC Meridiano Central: 45º W Gr.

Curvas de Nível Base CIDE (Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro)

Escala 1:2000

SETOR GUANABARA

POLÍGONO 01 (ILHA DA BOA VIAGEM): é delimitada por uma linha perimetral com início no cruzamento entre a Avenida Almirante Benjamim Sodré e a ponte de acesso a Ilha de Boa Viagem (ponte Almirante Benjamim Sodré), no ponto de coordenadas (NE 7465398; 691740); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465404; 691769) na orla marítima da Ilha da Boa Viagem; segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7465383; 691799); segue na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7465292; 691757); segue no sentido sul contornando a ilha pelo limite do espelho d'áqua até encontrar o ponto inicial desta

POLÍGONO 02 (PEDRA DO TORREÃO): é delimitada pelo ponto de coordenada (NE 7465346: 691668), localizada ao lado da Ilha da Boa Viagem

POLÍGONO 03 (ILHA DOS CARDOS): é delimitada pelo ponto de coordenadas (NE 7465244; 692270); localizada em frente a ponta da Boa Viagem, que segue por este limite na direção Leste até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 04 (CAVERNAS): refere-se às cavernas existentes na proximidade do Museu de Arte Contemporânea (MAC) de Niterói. Definido por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465442; 692197) no MAC; segue pelo limite deste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465527; 692214); segue por uma linha reta imaginária na direção norte até o ponto de coordenadas (NE 7465578; 692225); segue em sentido leste, por uma linha reta imaginária, até o ponto de coordenadas (NE 7465577; 692256) na orla marítima; segue na direção sul pelo limite da orla marítima até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465422; 692188); seque pela direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta

POLÍGONO 05 (PEDRA DE ITAPUCA E PEDRA DO ÍNDIO): é formado pela Pedra de Itapuca e Pedra do Índio situados na orla marítima da Baía de Guanabara, entre as praias de Icaraí e Flexas e é delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenada (NE 7465645; 692744); segue na direção nordeste por linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7465676; 692919); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7465748; 693045); segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7465789; 692987) na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres; segue no sentido sudoeste pela orla marítima da Baía de Guanabara até encontrar o ponto de coordenada (NE 7465688; 692743); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7465681; 692726); segue no sentido sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição

SETOR MONTANHA DA VIRAÇÃO

POLÍGONO 01 (MORRO DO CANTAGALO): é delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7464176; 698508) no limite entre as regiões de Pendotiba e Oceânica conforme definido na lei municipal № 3385/2019; segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464176; 698595); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464155; 698790); segue pelo limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre com a Zona de Preservação de Vida Silvestre conforme definidas na Lei Municipal Nº 3195 de 2016 na direção norte até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464654; 699217); segue na direção sudeste pelo limite da zona de preservação de vida silvestre com a zona residencial (ZR) 1 conforme definidas na Lei Municipal Nº3195 de 2016 até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464796; 699398); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7464778; 699410); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7464803; 699529); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7464714; 699590); segue pelo limite da Zona de Especial Interesse Social com a Zona de Preservação da Vida Silvestre conforme definidas na Lei Municipal Nº 3195 de 2016 na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464660; 699627); segue por uma linha reta imaginária na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464624; 699651); segue pelo limite da Zona de Especial Interesse Social com a Zona de Preservação de Vida Silvestre conforme definida na Lei Municipal № 3195 de 2016 na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464533; 699737); segue pelo limite da Zona de Preservação de Vida Silvestre com a Zona de Centralidade definida na Lei Municipal № 3195 de 2016 na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464305; 699740); segue pelo limite da Zona de Preservação de Vida Silvestre com a Zona de Conservação da Vida Silvestre na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464239; 699715); segue pelo limite da Zona de Preservação de Vida Silvestre com a Zona de Centralidade conforme definida na Lei Municipal №

3195 de 2016 na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464119; 699649); segue pelos limites da Zona de Uso Misto 1 definida na Lei Municipal Nº 3195 de 2016 na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7463923; 699581); segue pela Estrada Francisco da Cruz Nunes na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463267; 698699); segue na direção norte por uma linha paralela distante 50 metros da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463953; 698592); segue pelo fundos da Fração Urbana PIR − 06 definida na Lei Municipal № 2437 de 2007 até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464058; 698646); segue por uma linha paralela distante 50 metros da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho na direção norte até o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 02 (MORRO DA VIRAÇÃO): é delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7461601; 693731); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7461814; 693853) na cota 40 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462052; 694195); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7461998; 694397) na cota 100 metros; segue por esta cota de forma limítrofe a área de especial interesse social do Morro do Preventório conforme definida na lei №1967/2002 até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462103; 695000)na cota 130 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462214;695154); segue por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462243; 695155); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária limítrofe a área de especial interesse social do morro do preventório conforme definida na lei №1967/2002 até encontrar a cota 115 metros no ponto de coordenadas (NE 7462329; 695276); segue na direção leste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462330; 695339); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária limítrofe a área de especial interesse social do morro do preventório conforme definida na lei №1967/2002 até encontrar a cota 115 metros no ponto de coordenadas (NE 7462330; 695339); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária limítrofe a área de especial interesse social do morro do preventório conforme definida na Lei 1967/2002 até encontrar na cota de 145 metros o ponto de coordenadas (NE 7462404; 695460);

segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462417; 695455); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462430; 695471); Segue na direção norte na cota 140 metros de forma limítrofe a área de especial interesse social conforme definida na Lei Nº1967/2002 até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462569; 695436) no limite do Condomínio Parque Jurujuba; segue por uma linha reta imaginária na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7462593; 695427); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462603; 695324); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462653; 695285); segue na direção leste por uma linha reta imaginaria até encontrar o limite do Condomínio Parque Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462657; 695301) segue 40m na direção sudeste pelo fundo da Área Privativa nº29 até encontrar com o limite da lateral esquerda da Área Privativa nº 34; segue 40m na direção noroeste pelo fundo da Área Privativa nº 32 até encontrar o limite da lateral esquerdo da área privativa n° 30; segue na direção nordeste pelo fundo Áreas Privativas n° 30 e nº até encontrar a Rua interna do Condomínio (Alameda dos Sabiás) pelo seu prolongamento até encontrar o limite deste Condomínio do ponto de coordenadas (NE 7462755,141; 695377,677); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462778; 695316) no limite da reserva florestal do Loteamento Monte Lindo; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7462904; 695342) na divisa entre este Loteamento e o Loteamento Aruã; segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462838;695563); segue na direção nordeste pelo fundo dos lotes da quadra 4 e pela parte lateral do lote 22 voltada para área verde da quadra 1 do Condomínio Arua até encontrar o limite deste loteamento no ponto de coordenadas (NE 7463156; 695719);segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite do Loteamento Vila Charitas no ponto de coordenadas (NE 7463442; 695684) ; segue na direção Nordeste pelo limite deste Loteamento até encontrar a cota 60 metros no ponto de coordenadas (NE 7463442; 695684); segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o limite da Área "A" situada na Estrada Nossa Senhora de Lourdes (antigo limite do Loteamento Parque Anchieta); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar uma faixa de 50 metros ao Sul do eixo da Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue na direção Sudeste por esta faixa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463451; 695953); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas (NE 7463504; 695965); segue pela lateral direita da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar a Estrada de acesso ao Hotel Panorama no ponto de coordenadas (NE 7463386; 696450); segue por uma faixa distante 3 metros desta via de acesso ao Hotel Panorama até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463346; 696105), segue por uma linha reta imaginária na direção nordeste até encontrar a curva de nível de 195m no ponto de coordenadas (NE: 7463368; 696109); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463339; 695972); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463241; 696021); segue na direção leste por uma linha reta até encontrar a curva de nível 255m (duzentos e cinquenta e cinco metros) no ponto de coordenadas (NE: 7463244; 696173); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463264; 696162); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto de cota 258m (duzentos e cinquenta e oito metros) no ponto de coordenadas (NE: 7463330; 696106); segue na mesma direção por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463338; 696105); Segue na direção norte por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463377; 696452);segue por uma faixa distante de 3m da estrada de acesso ao Hotel Panorama até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463385; 696457) na Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue por uma linha reta imaginária por esta estrada na direção nordeste até alcançar a lateral esquerda desta estrada no ponto de coordenadas (NE 7463567;695950); segue por esta estrada na direção nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7463629; 696040) no limite do Loteamento Santa Thereza; segue na direção noroeste de forma limítrofe a zona de restrição a ocupação urbana do morro da Viração Sapezal e Santo Inácio conforme definida na

lei Nº1967/2002 até encontrar o limite do Loteamento Morro da Viração no ponto de coordenadas (NE 7463812; 696151);

segue na direção noroeste por este limite até encontrar a lateral direita do Lote 3 da Quadra "B" deste Loteamento; segue na direção Nordeste por esta lateral e pela divisa de fundos dos Lotes 4 ao 10 desta Quadra até encontrar a lateral direita do Lote 10; segue na direção Sudeste pelo prolongamento desta lateral até encontrar a cota 75 metros no ponto de coordenadas (NE 7463812; 696151); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o prolongamento do limite do Condomínio São Francisco Hills no ponto de coordenadas (NE 7463931; 696421); segue na direção Noroeste por este prolongamento e pelo limite deste Condomínio até encontrar a divisa de fundos da Área Privativa 11 deste Condomínio; segue na direção Sudeste por esta divisa e pela divisa de fundos das Áreas Privativas 10 e 9 até encontrar a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7464057; 696408); seque na direção Nordeste por esta cota até encontrar o limite do Loteamento Bairro Santo Inácio no ponto de coordenadas (NE 7464542; 696762); segue na direção Sudeste pelos fundos dos lotes limítrofes da reserva florestal presente na planta de loteamento Bairro Santo Inácio até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464486; 696861); segue na direção Sudeste pelo prolongamento desta lateral até encontrar a cota 75 metros no ponto de coordenadas (NE 7464713; 697231); segue por uma linha reta imaginária na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464619; 697377);segue pelo limite na Zona de Proteção da Vida Silvestre definida pela Lei Municipal Nº 3195 de 2016 até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464551; 697538); segue pela curva de nível de cota 200 até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464252; 697476);segue pelo limite na Zona de Proteção da Vida Silvestre definida pela Lei Municipal № 3195 de 2016 até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464066; 697476); segue pelo limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre definida na Lei Municipal Nº 3195 de 2016 na direção oeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7464055; 697535); segue na direção sudoeste por uma faixa distante 50 metros da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463883; 697321); segue em uma linha reta imaginária na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7463805; 697401); segue na direção nordeste por uma faixa distante 50 metros da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464042; 697635) na divisa entre as Regiões Oceânica e Pendotiba; segue por uma linha reta imaginária na direção norte até encontrar ponto de coordenadas (NE 7464088; 697636); segue pela curva de nível de cota 200 na direção nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464195; 698058); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar novamente a divisa entre as Regiões Oceânica e Pendotiba no ponto de coordenadas (NE 7464140; 698070); segue na direção nordeste por esta divisa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464193; 698405); segue em uma faixa distante 50 metros da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463363; 698563); segue nos limites da Zona de Preservação da Vida Silvestre conforme definida pela Lei Municipal № 1968 de 2002 na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7462457; 696844); segue pelo limite da Área de Especial Interesse Urbanístico conforme definida na Lei Municipal № 1968 de 2002 na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7462113; 696864); segue pelo limite da Zona de Preservação da Vida Silvestre definida na Lei Municipal № 1968 de 2002 na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7461827; 696360);segue pela linha de fundo dos lotes 26 a 40 da quadra 142 do loteamento Maralegre (Bairro Piratininga) até encontrar a lateral direita do lote 40; segue por esta lateral até encontrar a Rua 100 no ponto de coordenadas (NE 7461656; 696295); segue por esta rua na direção sudeste até encontrar a lateral direita do lote 25 da quadra 140 do mesmo loteamento; segue pelo fundo deste lote e pelo limite do fundo dos lotes 24 a 13 até encontrar o limite do Plano de Alinhamento da Orla (PAO) da Laguna de Piratininga conforme definido no Decreto Estadual nº 42354/2010 no ponto de coordenadas (NE 7461487; 696374); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461125; 696004); segue no limite da Zona de Preservação da Vida Silvestre definida na Lei Municipal Nº 1968 de 2002 na direção oeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461342; 695619); segue por uma linha reta imaginária na direção oeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7461342; 695578); segue pelo limite da Zona de Preservação da Vida Silvestre definida na Lei Municipal No 1968 de 2002 na direção oeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7461294; 695103);

segue por uma linha reta imaginária na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461294; 695089); segue por uma linha reta imaginária na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461289; 695070); segue por uma linha reta imaginária na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7461281; 695060); segue por uma linha reta imaginária na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenada (NE 7461258; 695031); segue pelo limite da Zona de Preservação da Vida Silvestre definida pela Lei Municipal Nº 1968 de 2002 na direção sudoeste até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 03 (ILHA DOS AMORES): é delimitada pelo ponto de coordenadas (NE 7462861; 694629); localizada em frente à Praia de Charitas, que segue por este

limite na direção Leste até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 04 (ILHA DAS DUAS IRMÃS): compreende a totalidade da Ilha das Duas Irmãs, no ponto de coordenadas (NE 7460513; 693245); situada defronte ao Forte do Imbuhy, localizada no bairro Jardim Imbuí.

POLÍGONO 05 (MORRO DO IMBUÍ): é definido por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7460581; 693502) na orla marítima da Região Oceânica; segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7460657; 693568), na cota de 25 metros; segue na direção nordeste por esta cota até encontrar o limite do Loteamento Marazul; segue na direção sudeste pelo fundo dos lotes 17 a 1 da quadra 35, pelo fundo dos lotes 15 a 1 da quadra 34 até encontrar o lote 12 da quadra 33; segue na direção sudoeste pela divisa de fundo do lote 12 até encontrar a orla marítima; segue na direção oeste pela orla marítima no limite municipal até encontrar o ponto inicial desta descrição.

SETOR COSTEIRO LAGUNAR

POLÍGONO 01 (ILHA DO VEADO): é delimitada pelo ponto de coordenadas (NE 7459985; 694502); localizada em frente à Praia da Barra, que segue por este limite

POLÍGONO 02 (PONTA DA GALHETA): compreende o afloramento rochoso conhecido como Ponta da Galheta e é definido por uma linha perimetral com início no

ponto de coordenadas (NE 7460243; 695015) localizada em frente à Praia da Barra; segue na direção leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7460244; 695132); segue na direção sudoeste pela orla marítima no limite municipal até o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 03 (PRAIA DO SOSSEGO): é definida por uma linha perimetral com início na orla marítima no ponto de coordenada (NE 7459698); 698052); segue na direção oeste pelo limite municipal até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459956; 697658); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7460026; 697701); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7459941; 697733); segue na direção sudeste até encontrar a rua Marechal Raul de Albuquerque no ponto de coordenada (NE 7459924; 697748); segue pela margem da rua Marechal Raul de Albuquerque voltada para praia do Sossego até o ponto de coordenada (NE 7459932; 698042); segue na direção sudeste pela divisa dos lotes 16 e 17 da quadra 302 do Loteamento Bairro Piratininga até encontrar (NE 7459881; 698057); segue na direção sudeste pela divisa dos lotes 6 e 7 da quadra 302 do Loteamento Bairro Piratininga até encontrar a rua Desembargador Nicolau Mary Júnior (também conhecida como Dante Laginestra) no ponto de coordenada (NE 7459865; 698074); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária margeando a rua Desembargador Nicolau Mary Júnior até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459765; 698024); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459765; 698054); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459765; 698054); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459765; 698054); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459765; 698054); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459765; 698054); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459765; 698054); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459765; 698054);

segue na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459739; 698051); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459730; 698044), segue na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenada (NE 7459718; 698043), segue na direção sudeste pela orla marítima até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 04 (LAGUNA DE PIRATININGA): é delimitado externamente a partir do

ponto de coordenadas (NE 7461132; 695692) na rua 38; segue por esta rua até encontrar o limite do Plano de Alinhamento da Orla (PAO) conforme definido no Decreto Estadual nº 42354/2010 da Laguna de Piratininga no ponto de coordenadas (NE 7461211; 695674); segue na direção oeste pelo limite do PAO passando pela avenida dos pescadores e rua Dr. Marcos Almir Madeira até o ponto de coordenadas (NE 7460559; 694984) ; segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7460522; 695031); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginària até encontrar novamente o Plano de Alinhamento da Orla no ponto de coordenadas até encontrar (NE 7460653; 695149); segue por este limite até encontrar a Rua Geógrafo Amora no ponto de coordenadas (NE 7460781; 698978); segue na direção oeste por esta rua até encontrar a lateral esquerda do lote 6 da quadra 212 do loteamento Bairro Piratininga por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7460767; 699124); segue na direção norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenada (NE 7460799; 699118); segue na direção oeste pelos fundos dos lotes 06 a 13 até encontrar o fundo do lote 16 do loteamento bairro Piratininga; segue na direção norte por uma linha reta imaginária até o encontro com a Rua Raul Travassos; segue por esta até a Via Chico Xavier até o encontro com o PAO no ponto de coordenada (NE 7460866; 698875); segue na direção nordeste pelo limite do PAO até encontrar o ponto de coordenada (NE 7461479; 696374); Este polígono é delimitado internamente, a partir do ponto de coordenadas (NE 7461473; 696381); segue na direção nordeste no limite do espelho d'água na Laguna de Piratininga, contornando a Ilha do Pontal até encontrar a Ilha do Modesto no ponto de coordenadas (NE 7460802; 698642); segue na direção oeste contornando a Ilha do Modesto no limite do espelho d'água até encontrar o ponto de coordenada (NE 7460621; 698598); segue na direção oeste no limite do espelho d'água até encontrar o ponto inicial desta descrição. ANEXO II -

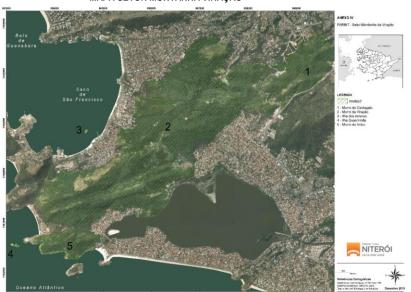
ANEXO II – MAPA ÁREA INTEGRAL



ANEXO III MAPA SETOR GUANABARA



ANEXO IV MAPA SETOR MONTANHA VIRAÇÃO



ANEXO V MAPA SETOR COSTEIRO/LAGUNAR



DECRETO Nº 13.758/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 16.907.219,57 (dezesseis milhões, novecentos e sete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.758/2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

| CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇO ÓRGÃO/UNIDADE | | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|---|----------------------|--------|-----|---------------|---------------|
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 04.122.0145.4191 | 339030 | 138 | 40.000,00 | - |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 04.122.0145.4191 | 339030 | 100 | 150.000,00 | - |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 04.122.0145.4191 | 339039 | 100 | 150.000,00 | - |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.122.0900.4201 | 339008 | 100 | 250.000,00 | - |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.692.0148.7777 | 339045 | 138 | 4.528.500,00 | - |
| 52.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO | 23.692.0148.7777 | 336045 | 138 | 11.733.260,00 | - |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.122.0145.4191 | 339030 | 138 | 39.210,00 | - |
| 72.01 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM | 04.122.0145.4191 | 339030 | 138 | 1.249,57 | - |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 04.122.0148.7777 | 339039 | 138 | 15.000,00 | - |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.122.0145.4191 | 339039 | 138 | - | 39.210,00 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 04.122.0145.4191 | 339039 | 138 | - | 40.000,00 |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 28.846.0900.4188 | 339091 | 100 | - | 300.000,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 04.122.0145.4191 | 339030 | 138 | - | 10.089,10 |
| 72.01 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM | 04.122.0145.4191 | 449052 | 138 | - | 1.249,57 |
| 21.10 | FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA | 04.122.0145.4192 | 339039 | 138 | - | 16.261.760,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 04.122.0148.7777 | 339030 | 138 | - | 88,60 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 04.122.0148.7777 | 449052 | 138 | - | 4.822,30 |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.306.0135.3339 | 339039 | 100 | - | 250.000,00 |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS | | | | | 16.907.219,57 | 16.907.219,57 |

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Port. nº 1196/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 30/09/2020, ANA CRISTINA BRANDÃO MORAIS TOSTES do cargo de Assessor B, CC-2, da Procuradoria Geral do Município.

Port. nº 1197/2020- Considera nomeada, a contar de 30/09/2020, THAMIRES MACIEL DA LUZ para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Ana Cristina Brandão Morais Tostes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1198/2020- Considera exonerada, a contar de 30/09/2020, THAMIRES MACIEL DA LUZ do cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1199/2020- Considera nomeada, a contar de 30/09/2020, BEATRIZ BARBOSA GOMES DE MATTOS para exercer o cargo de Assistente Á, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Thamires Maciel da Luz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Aposentadoria- 20/1131/2020- Indeferido Adicional- 20/3706,3798/2020- Deferido Licença Especial- 20/3931/2020- Indeferido Revisão de Adicional- 20/3048/2020- Indeferido Abono Permanência- 20/3928/2020- Indeferido

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 18 de março de 2020, em R\$ 2.670,07 (Dois mil seiscentos e setenta reais e sete centavos), os proventos mensais de LUIZ CARLOS PEREIRA CABRAL, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.092-5, equiparado ao nível N1, categoria VI, do

TOŤAL:.....R\$2.670,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

"Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 10/09/2020 para construção de Multifamiliar, situado na Rua Mario Viana, nº 653 – Santa Rosa – Niterói, através do processo 080/006459/2019. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987 – Centro, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

"Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 19/12/2019 para construção de Multifamiliar, situado na Rua Dr. Paulo César, nº 259 - Santa Rosa - Niterói, através do processo 080/001785/2019. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br - ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - Centro, segundas - feiras e quartas - feiras das 14h00 às 17h00."

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ARTECONCRETA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - Rua Presidente Backer, 391- Icaraí- A.I.01397/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CORRIGENDAS

No extrato nº 188/2020 publicado no Diário Oficial de 18/09/2020 - onde se lê: onde se lê: "...Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos..." – leia-se: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como órgão gestor o Fundo Municípal de Assistência Social..."

Na Portaria nº 022/2020 publicada no diário oficial de 18/09/2020 - **onde se lê**:1) "Art. 1º - ...prestação de serviços de locação de 50 (sessenta) vagas..." - **leia-se**: "**Art. 1º -** ...**prestação de serviços de locação de 50 (cinquenta) vagas...".**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em* 24/09/2020.

750001890/2019 750000871/2020 750002257/2020 750002800/2020 750003023/2020 750003041/2020 750003121/2020 750003126/2020 750003204/2020 750003220/2020 750003330/2020 750003376/2020 750003407/2020 750003429/2020 750003557/2020 750003562/2020 750003586/2020 750003592/2020 750003601/2020 750003602/2020 750003623/2020 750003624/2020 750003628/2020 750003639/2020 750003640/2020 750003646/2020 750003647/2020 750003679/2020 750003681/2020 750003682/2020

| 750003696/2020 |
|----------------|
| 750003698/2020 |
| 750003699/2020 |
| 750003711/2020 |
| 750003723/2020 |
| 750003724/2020 |
| 750003725/2020 |
| 750003727/2020 |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF № 002/2020 CORRIGENDA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

No aviso publicado em 29/09/2020 onde se lê no auditório da Defesa Civil, rua Coronel Gomes Machado 258, leia-se auditório do Palácio Araribóia, rua da Conceição, 100.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF Nº 001/2020

A Comissão Especial de Licitação SEPLAG/CAF informa que deferiu o recurso apresentado pela empresa LAGOTELA EIRELI, processo administrativo 190000404/2020, considerando-a habilitada para prosseguimento no processo

licitatório. Niterói, 25 de setembro de 2020. UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 011/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato SEPLAG nº 004/2020, Processo nº 190/00369/2020. OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de Trabalho Técnico Social visando à implantação das obras de saneamento na comunidade Vale Verde / Pé Preto. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Classica do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Classica de Casta de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa METRÓPOLIS PROJETOS URBÁNOS LTDA. PRAZO: 147 (cento e quarenta e sete) dias, a contar de 03/08/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 327 (trezentos e vinte e sete) dias. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, fontes 101 e 138, empenhos: 000288 e 000289. FUNDAMENTO: Lei federal no 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 251/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e designar os membros da Comissão de Avaliação de Bens da Fundação Municipal de Saúde - FMS, que passa a ser integrada pelos servidores abaixo elencados, sob a presidência do 1º:

- Thiago Alves de Jesus Mat. 437.509-9 (SEPAT); Vanessa Bueno Duarte Mat.436.970-8 (SAJ);
- Elizabeth Deolindo Serafim Mat.437.178 (VIPAHE); Lívia Freitas Pereira Xavier Mat.437.480 (VIPACAF);
- Silvia de Oliveira Dantas Mat. 7012004-1 (SEPAT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 252/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

Atribuir, a contar de 01/08/2020, a WAGNER SANTOS ESTEVES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço Financeiro e Apuração de Custos, em decorrência do falecimento de Delmo Gomes Maia.

PORTARIA FMS/FGA Nº 253/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/09/2020, a SYLVIA REGINA DA SILVA, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, do Departamento de Supervisão Técnica-Metodológica, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Núcleo de Oncologia, em vaga decorrente da dispensa de Giulianna Mannarino Zennaro.

PORTARIA FMS/FGA Nº 254/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/09/2020, MARCELLA MARTINS ALVES TEÓFILO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Vice-Presidência de Atencão Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de

PORTARIA FMS/FGA Nº 255/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/09/2020, THAYSA PEREIRA MARINHO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Marcella Martins Alves Teófilo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 200/13084/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº41/2020, que visa a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A (ZERO QUILÔMETRO) MOVIDA À COMBUSTÍVEL TIPO FLEX OU DIESEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando a(s) empresa(s): AVANTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº37.666.598/0001-62, pelo valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/13084/2018.

Portaria FMS/FGA nº 249/2020

O presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/13084/2018, do Pregão Eletrônico nº 41/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A (ZERO QUILÔMETRO) MOVIDA À COMBUSTÍVEL TIPO FLEX OU DIESEL, A FIM DE AȚENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º - Gestor: Duncan frank Semple – Mat. 437.526 Art. 3º - Fiscal titular: Alexandre B. Silva – Mat. 143.749-7

Art. 4º - Fiscal substituto: Marcos Aurélio de Azevedo Vieira - Mat. 437.531

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REMARCAÇÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, visando adequação do edital, comunica aos fornecedores que

PREGÃO PRESENCIAL ----- Nº: 01/2020

(TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO)

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2020 HORA: 10:00 h

PROCESSO Nº: 200/4957/2020

LOCAL: AUDITÓRIO DA RESERVA CULTURAL DE NITERÓI- SALA NELSON PEREIRA DOS SANTOS, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 880 - São Domingos – Niterói – RJ.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na FMS - Niterói - Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar-Centro – Niterói - RJ (é necessário levar um pen drive para retirada), ou poderá ser solicitado via email: comissaocppsaude@gmail.com

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Refeição (Deferido)

200007790/2020 – Nilson Costa Calabro

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código San Decisão dos Processos; Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO - CI - 30 - 28/09/20

Theris de Farias Nascimento. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 0462, referente ao processo N° 200001770177

Georgina da Silva Rodrigues. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de

Georgina da Silva Rodrigues. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 1487, referente ao processo N° 200/30/7553/13.

Sycoray Serviços Ltda-Me. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 12486, referente ao processo N° 200009467/17.

Maria Cerqueira de Araujo. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de

Maria Cerqueira de Araujo. Picou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 4154, referente ao processo N° 130001237/17.

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 1559, referente ao processo N° 200015375/19.

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 1558, referente ao processo N° 200015372/19.

AUTOS NÃO RECENDOS

AUTOS NÃO RECEBIDOS.

Susie Carla de Carvalho Bessil. Deixou de receber o Auto de Multa Nº 5593, referente ao processo Nº 200014257/19.
Felipe José Elias. Deixou de receber o Auto de Multa Nº 5541, referente ao

processo N° 200016110/19.

Sarabella Coiffeur Ltda-Me. Deixou de receber o Auto de Multa Nº 04599, referente ao processo N° 200015357/19.

IMMI Imobiliaria Mercantil e Industrial Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5456, referente ao processo N° 200014249/19.
IMMI Imobiliaria Mercantil e Industrial Ltda. Deixou de receber o Auto de

Multa N° 4127, referente ao processo N° 200014248/19. Abilio Ferreira Filho. Deixou de receber o Auto de Multa Nº 5910, referente

ao processo N° 200016022/19. Marco Antonio da Costa Ferreira Maru. Deixou de receber o Auto de Multa

 N° 5925, referente ao processo N° 200016038/19.

Alberto Vidal de Freitas Carvalho. Deixou de Recber o Auto de Multa Nº 5906, referente ao processo N° 200016018/19.

William Antonio Liberatori. Deixou de receber o Auto de Multa Nº 6019, referente ao processo N° 200002837/19.

Arlindo Stumpf. Deixou de receber o Auto de Multa Nº 5957, referente ao processo N° 200002909/19.

Laura Jessie Teves Bevilacqua. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5959, referente ao processo Nº 200002907/19.

José Francisco da Cruz Nunes. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5928, referente ao processo N° 200016042/19.

A. Diniz Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5729, referente ao processo N° 200015571/19.

Leirton da Silva Coelho. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5719,

referente ao processo N° 200015559/19.

Luzia Campos Monteiro de Andrade. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5575, referente ao processo N° 200000327/20.

Casimiro José Portella de Siqueira. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5462, referente ao processo N° 200016119/19. Anderson Clayton Pinheiro. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5572,

referente ao processo N° 200016103/19.

José Fernades Amorim. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3533, referente ao processo N° 200/4740/08.

João Manoel Augusto. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3530, referente ao processo N° 200/13701/10.

Maria Cristina Motta Irume. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3966,

referente ao processo N° 200010773/19.

Pedro Alves Lopes. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3529, referente ao processo N° 200000682/19.

Dagoberto Guerriere. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3526, referente ao processo N° 200000786/19.

Placon Planejamento Construção e Incorporação Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3475, referente ao processo N° 200/31710/11.

Antonio José Resende de Medeiros. Deixou de receber o Auto de Infração N° 1419, referente ao processo N° 200004885/18.

Mandelina Brandão de Souza Pereira. Deixou de receber o Infração N° 1418, referente ao processo N° 200004444/18.

Maria Luiza. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3675, referente ao

Maria Luiza. Delixuo de 1855. processo Nº 200305626/16. Finando Oscar Soares. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 1438,

Eduardo Moraes Import. Em Trading Moveis e Decorações Ltda Epp. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3457, refrente ao processo N° 200014277/18.

Jair Machado da Rosa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3662, referente ao processo N° 200/30/4195/15.

Mdipar Participações SC Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N°

3659, referente ao processo N° 200005398/18.

Tauil Comercio de Veiculos Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3658, referente ao processo N° 200005398/18.

Antonio Marues. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3657, referente ao processo N° 200008520/18.
O Proprietario do Imovel – Fundos. Deixou de receber o Auto de Infração

N° 3620, referente ao processo N° 200010700/17. Marcial da Silva Moreira. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3652,

referente ao processo N° 200001160/18.

Flavio P. Severo. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 1423, referente ao processo N° 200/30/4542/16. Imobiliaria Uba Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3493,

referente ao processo N° 200/5627/08.

Conerj - Cia do Estado do Rio de Janeiro. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3483, referente ao processo N° 200012970/17.

Itamar Braga da Silveira. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3494, referente ao processo N° 200/31361/11. Noemia Santos de Araujo. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3492,

referente ao processo N° 200/1947/09. Noemia Santos de Araujo. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3491, referente ao processo Nº 2009/1947/09.

José Carvalho Rosa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3489, referente ao processo N° 030/0006717/09.

Aldair Neves Muniz. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3488, referente ao processo Nº 030/0006717/09.

José Carvalho Rosa. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3487, referente ao processo N° 030/0006717/09.

José Carvalho Rosas. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3486, referente ao processo N° 030/0006717/09.

Marcio Affonso Gomes. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3485, referente ao processo N° 200/1915/11. Dolores Liseca da Cunha. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3484,

referente ao processo N° 200/31363/11.

Azenir Alencar Silva. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3473, referente ao processo N° 200/11982/10.

Manoel dos Santos Pereira. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3471,

referente ao processo N° 200/2176/11. Villaggi de Geriba Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Deixou de receber o

Auto de Infração N° 3472, referente ao processo N° 120000184/19

Carlos F. Porto Jocken. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3474, referente ao processo N° 200/31365/11.

Laboratório Fotografico de Plá Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3476, referente ao processo N° 200/31706/11. Tarcisio Barbosa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3480, referente

ao processo N° 200/30/440/16.

Centro Israelita de Niterói. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3481, referente ao processo N° 200004759/19.

Dilson Gomes Pinheiro. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3482, referente ao processo N° 200/30/110/12.

Edson Basilio da Silva. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3470, referente ao processo N° 200/31699/11.

João Evangelista Fernandes Gonçalves. Deixou de receber o Auto de

Infração N° 3460, referente ao processo N° 200007461/19. Jorge dos Santos Mira. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3469, referente ao processo N° 200005861/19.

Hugo Janelli Buarque de Macedo. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3467, referente ao processo N° 200008061/19.

Luciano Barroso dos Santos. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3466, referente ao processo Nº 120000147/19.

Francisco Nascimento. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3465, referente ao processo N° 200005653/19.

Jorge Bechara. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3463, referente ao processo N° 200001027/18.

Celso Antunes Pedro. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3462, referente ao processo N° 200008547/19.

Jossany Moura da Silva. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3459,

referente ao processo N° 200005451/19.

Milton José Abirached. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3452, referente ao processo N° 200/34038/12.

Antonio Paulo Soares. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3699, referente ao processo N° 070001731/18... Idalina Xavier Correa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3698,

referente ao processo N° 200011051/18.

Aristides Vieira Alves. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3697, referente ao processo N° 200/34600/12. Priscila Neuma dos Reis Coutinho. Deixou de receber o Auto de Infração

N° 3696, referente ao processo N° 20002848/19. Epichara Jorge Bichara. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3695,

referente ao processo N° 200005079/19.

Victor Alberto Cambothanassis. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3693, referente ao processo N° 2000/12586/18.

José Francisco da Cruz Nunes Filho. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3692, referente ao processo N° 200007469/19.

Adroaldo Jasmirez Costa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3690,

referente ao processo N° 20000/5869/19.

Oswaldo Edwins Ziebergs. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3689, referente ao processo N° 200005860/19.

Silvia Rodrigues Pereira Guimarães. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3455, referente ao processo N° 200003058/18. Rosane Pinto da Encarnação. Deixou de receber o Auto de Infração N°

1475, referente ao processo Nº 200011502/18.

Alcino Joaquim da Silva. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3674, referente ao processo N° 200000200/18.

Alesio Borges de Souza. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3687, referente ao processo N° 200010004/18.

Garibaldi Emp. Imobiliarios. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3684, referente ao processo N° 200004459/19.

Thereza Lopes Menezes. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3683, referente ao processo N° 200/30424/12.

Luiz Manoel Teixeira Brandão. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3682, referente ao processo Nº 200/30/5337/15.

Manoel Ferreira. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3681, referente

ao processo N° 200009197/18. Serafim Mendes. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3680, referente ao processo N° 200012025/17.

Tuna One S/A - UTC. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3679, referente ao processo N° 200014811/17. Igreja Obra do Senhor. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3678,

referente ao processo N° 200001067/17.

Fundação Dezessete Casa Popular. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3677, referente ao processo N° 200013394/17. Arlindo F. Coutinho. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3676, referente

ao processo N° 200007760/18. Flavio Coelho dos Santos. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3673,

referente ao processo Nº 200/6676/11. Antonio Carlois Monteiro de Azevedo. Deixou de receber o Auto de Infração

N° 1443, referente ao processo N° 200090299/16. Alvaro Mendes de Oliveira. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3669,

referente ao processo N° 200003707/18. Fernando Manoel Neves de Vilhena. Deixou de receber o Auto de Infração

 N° 3660, referente ao processo N° 200/30/292/16. Gero's Center Pousada Ltda-Me. Deixou de receber o Auto de Infração N° 0040, referente ao processo N° 200006328/18.

Antonio Martins Rosa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3672, referente ao processo N° 200007559/18.

Decio de Bastos Coimbra. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3671,

referente ao processo N°200010996/17.

Antonio Gonçalves Macedo. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3668, referente ao processo N° 200008227/18.

Ana da Silva. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3667/19. referente ao processo N° 200/2905/08.

Ainda Correa Rocha. Deixou de rece referente ao processo N° 200013520/18. de receber o Auto de Infração Nº 3665,

Laurita Cerqueira. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3664, referente ao processo Nº 200003351/18.

Trene Martins. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3663, referente ao N° 20030/1093/16.

processo N° 20030/1093/16. O Espolio de Claudio da Conceição. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3624, referente ao processo N° 200014678/19.

O Sindico do Bloco B. Deixou de receber o Auto de Infração Nº3623, referente ao processo Nº 200011135/19.

José Gil Fernandez. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3539, referente ao processo N° 120000154/19.

Janaina dos Santos Pereira Chaves. Deixou de receber o Auto de Infração

N° 3535, referente ao processo N° 200007463/19.

José Francisco da Cruz Nunes Filho. Deixou de receber o Auto de N° 3536, referente ao processo N° 120000248/19.

Luiz Antonio Baptista da Silva. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3534, referente ao processo N° 200009976/19.

Igreja Assembleia dos Santos de Deus. Deixou de receber o Auto de Toffração N° 3527, referente ao processo N° 200000786/19.

Zoé Alves Marques. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3537,

referente ao processo N° 200010766/19.

Leandro Rodrigues Franco. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3538, referente ao processo N° 200/30/4126/13.

Sendas E. E Participações Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3531, referente ao processo N° 200008548/19.
Karpinski e Soares Bar e Restaurante Ltda-Epp. Deixou de receber o Auto

de Infração N° 1070, referente ao processo N° 200017070/14.

Telemar Norte Leste S/A. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3453, referente ao processo N° 200011049/18.

Joaquim Martins Costa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3477, referente ao processo N° 200007340/18.

Maria Trindade Marques. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3478,

referente ao processo Nº 200/7969/11. Edyl Lovisi Ciuffo. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3685, referente

ao processo N° 200000926/19. Mario M. da Silva. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3509, referente

ao processo N° 130003164/17. José Bullos Seba. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3508, referente

ao processo N° 130003164/17.

DCON Construções e Incorporações Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3506, referente ao processo N° 200007467/19.

Antonio Vidal Junior. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3504, referente ao processo N° 200003913/19.

José Roberto Soares Guimarães. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3504, referente ao processo N° 200003913/19.

3503, referente ao processo N° 200003908/19.

Francisco de Carvalho. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3502, referente ao processo Nº 200011166/19. União Federal. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3501, referente ao

processo N° 200004755/19.

Edelvan Romano Rosa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3511, referente ao processo N° 130003164/17.

Mathias Sandri. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3512, referente ao processo N° 130003164/17.

Filicio Francisco. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3507, referente

ao processo N° 130003164/17. Victor Adalberto Dias Vichy. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3505, referente ao processo N° 200003912/19.

Edelvan R. Rosa. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3510, referente ao processo N° 130003164/17.

Olympio José dos Santos Peçanha Deixou de receber o Auto de Infração N° 3517, referente ao processo N° 200014461/19. Intrapresi Incorporadora Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N°

3497, referente ao processo N° 200009974/19. Marcelo Teixeira do Amaral. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3499, referente ao processo N° 200/10393/10.

Jonh Ivan Moore. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3500, referente

ao processo N° 200/4777/09. FGM Empreendimentos e Participações Ltda. Deixou de receber o Auto de N° 3515, referente ao processo N° 130003164/17.

Augusto Pereira. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3496, referente ao processo N° 200/31498/11.

Mariana Timotheo da Costa. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3495. referente ao processo N° 3495, referente ao processo N° 200009379/19.

Deolinda Moreira da Silva Oliveira. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3525/19, referente ao processo N° 200012005/19.

Antonio Correa da Silva. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3498,

referente ao processo N° 200/1307/11 Raul de Albuquerque. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3523/19.

referente ao processo N° 200012423/19.

Francisco Maria Esteves. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3524, referente ao processo N° 200011678/19.

Luiz Edmundo Cazez Marcondes. Deixou de receber o Auto de Infração N°

3522, referente ao processo N° 200/30/8540/15.

Joaquim Cardoso Filho. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3521, referente ao processo N° 200010775/19. Moacir Campos. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3520, referente ao processo N° 200009971/19.

Ruy Carlos Barreto Ribeiro. Deixou de receber o Auto de Infração Nº

3519, referente ao processo N° 200009972/19. Dylva Araujo Moliterno. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3518, referente ao processo N° 200010767/19.

Norma Geminiani Escobar. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3514, referente ao processo N° 130003164/17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói tornam público a mudança no quantitativo de bolsas integrais e parciais ofertadas em regime Chamamento Público, com base na Lei 8.666/93. – Edital Conjunto 004/2020 para credenciamento de Instituições Particulares de Ensino ao Programa Escola Parceira, na forma e pelos motivos

Considerando que, após a etapa de credenciamento, somente foram ofertadas pelas Instituições 71 bolsas de horário Integral das 226 ofertadas em Edital, em concordância com o parecer da Comissão de Credenciamento do Programa Escola Parceira e no intuito de atender ao melhor interesse público, a SEMECT e a FME resolvem transformar as 155 bolsas restantes de horário integral em 310 bolsas de horário parcial que serão acrescidas às 600 já ofertadas em aumento de despesas, ficando então o quantitativo final de bolsas distribuído da seguinte forma:

71 (setenta e uma) bolsas de horário integral;

910 (novecentas e dez) bolsas de horário parcial.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO Nº 018/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 018/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JARDIM ESCOLA PIRATININGA LTDA-ME. Objeto: A prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 009 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 002, Processo Administrativo 210/3684/2020. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000408 /2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestor/Fiscais**: de acordo com a Portaria FME Nº 587/2020. **Fundamento Legal**: Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei nº 8.666/93. **Processo**: 210/3684/2020. **Data da Assinatura**: 25/09/2020.

PORTARIA FME Nº 587/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor o Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do **Contrato nº 018/2020**, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N $^\circ$ 019/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENSINO INFANTIL RECRIANÇA LTDA-ME. Objeto: A prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 007 da Comissão Especial Administrativo 107 da Coninssa Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3668/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 323.700,00 (Trezentos e vinte e três mil e sessentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho n° 000404/2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestor/Fiscais**: de acordo com a Portaria FME Nº 588/2020. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei nº 8.666/93. Processo: 210/3668/2020. Data da Assinatura: 25/09/2020. PORTARIA FME Nº 588/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de

atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**: **Art. 1º:** Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor o Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos SESPECIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, servituries Joac Carius sufficiel de Conferencia de Teuro, agente de Antiministração Educación lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do **Contrato nº 019/2020**, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3668/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO № 020/2020
TERMO DE CONTRATO № 020/2020 Partes: FUNDAÇÃO Instrumento: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COLÉGIO NOSSA SENHORA PENHA - JARDIM AEIOU. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 022 da Comissão Especial para

Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3683/2020. Prazo: O prazo de raiceira, as iis. 02, Frocesso Administrativo 210/3663/2020.Frazo: O prazo do vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020.Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 209.703,00 (duzentos e nove mil, setecentos e três reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000414/2020 e prestante ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhade en início do referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestora/Fiscais**: de acordo com a Portaria FME Nº 589/2020. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei 8.666/93. Processo: 210/3683/2020. Data da Assinatura: 25/09/2020. PORTARIA FME № 589/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor,

Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 020/0200, a prestação de sequiços educacionais no âmbito do Programa Fesqua Parreira a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3683/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO № 021/2020 Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 021/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRUPO COSTA BAHIA LTDA-ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 009 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 002, Processo Administrativo 210/3749/2020.**Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020.**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000407/2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestora/Fiscais**: de acordo com a Portaria FME Nº 590/2020. **Fundamento Legal**: Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei 8.666/93. Processo: 210/3749/2020. Data da Assinatura: 25/09/2020.

PORTARIA FME Nº 590/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**, Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 021/2020, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3749/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 022/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CRECHE LE PETIT LTDA-ME. **Objeto**: A prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 001 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3574/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000412/2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestor/Fiscais**: de acordo com a Portaria FME Nº 591/2020. **Fundamento Legal**: Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei nº 8.666/93. **Processo:** 210/3574/2020. **Data da Assinatura**: 25/09/2020.

PORTARIA FME Nº 591/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor o Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos

servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia — SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 022/2020, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3574/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CRECHE LE PETIT 292 LTDA-ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 009 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 002, Processo Administrativo 210/3578/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000407/2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME N° 592/2020. **Fundamento Legal**: Lei Municipal n° 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei 8.666/93. **Processo:** 210/3578/2020. **Data da Assinatura**: 25/09/2020.

PORTARIA FME Nº 592/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**: **Art. 1º**: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**,

Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos SI. Jose relimique Arituries, Marricula II^{*} 1242-314-0, Subsectetario de Projecte Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 023/2020, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3578/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO № 024/2020 Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 024/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE ENSINO MARAVISTA LTDA-ME. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 009 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 002, Processo Administrativo 210/3674/2020. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000409/2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício.**Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME Nº 593/2020. **Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei 8.666/93. **Processo:** 210/3674/2020. **Data da Assinatura**: 25/09/2020.

PORTARIA FME Nº 593/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**, Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos SESPECIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 024/2020, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3674/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO № 026/2020 Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 026/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CRECHE ESCOLA ÂNCORA EDUCAÇÃO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 009 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 002, Processo Administrativo 210/3665/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no

item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000411/2020, referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício.**Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME Nº 595/2020**. Fundamento Legal**: Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei 8.666/93. **Processo:** 210/3665/2020. **Data** da Assinatura: 25/09/2020.

PORTARIA FME Nº 595/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Sespeciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos acompania de forma ampla, intestada e permanente a inscalização, através dos servidores através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 026/2020, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3665/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO № 027/2020 Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 027/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOCIEDADE EDUCADORA CURSO SARAMAGO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no ámbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 007 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3667/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. **Valor**: O valor total do presente contrato é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000405/2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME Nº 596/2020. **Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei 8.666/93. **Processo:** 210/3667/2020. **Data** da Assinatura: 25/09/2020

PORTARIA FME Nº 596/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor. Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 027/2020, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3667/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 029/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDUCANDÁRIO KORT-KAMP LTDA-ME. **Objeto**: A prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 007 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3577/2020. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 455.676,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais) à conta do Programa de Trabalho No 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000406/2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 598/2020. **Fundamento Lega**l: Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei nº 8.666/93. **Processo:** 210/3577/2020. **Data** da Assinatura: 25/09/2020.

PORTARIA FME Nº 598/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor o Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Matrícula nº

Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 029/2020, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3577/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Mário da Silva Barros**, no cargo de Maquinista, nível III, do quadro permanente, matrícula n º 170586, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Proventos - Lei 2491/07 com reaiuste da Lei 3521/20, c/c inciso II do artigo 40 da CF/88, com redação dada pelo artigo 1 º da EC n º 20, publicada em 16/12/1998, e o reais e oitenta centavos).

.....R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE **ERRATA**

Na publicação do dia 16 de maio de 2020, onde se lê: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°204/2018 PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ANASA LOCADORA DE BENS LTDA. Leia-se:

PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 01/20 ao Contrato de prestação de serviço nº 09/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante e de outro lado, como contratada, a **LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA**. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 19 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 34 vrs. do supramencionado Processo Administrativo, no valor total de R\$ 10.195,92 (Dez mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.421/20.

Termo Aditivo nº 01/20 ao Contrato de prestação de serviço nº 11/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante e de outro lado, como contratada, a **METALMODULOS INDUST. DE MÓDULOS** METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 24 do supramencionado Processo Administrativo, no valor total de R\$ 77.980,80 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.618/20.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 298/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar as engenheiras Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032) e Beatriz Blauth Schlobach (Mat. 2576), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "INSTALAÇÃO DE FOSSA, FILTROS, SUMIDOUROS NOS POSTOS SALVA VIDAS NO BAIRRO DE CAMBOINHAS", referente à (DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2020) - Processo ADM. Nº. 510002522/2020 - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 300/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os fiscais Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. 0356) e Maria Rita Oberlaender (Mat. 0579), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA PRAÇA DO LARGO DA BATALHA (BRINQUEDOS PARA PARQUE, LIXEIRA, BICICLETÁRIO, BANCOS E EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA), ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13", (Contrato nº. 030/2020) – Processo ADM. Nº. 510000101/2020 - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 030/2020, firmado com a empresa DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA PRAÇA DO LARGO DA BATALHA (BRINQUEDOS PARA PARQUE, LIXEIRA, BICICLETÁRIO, BANCOS E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA), ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13", a partir do dia 01/09/2020 com término previsto para 30/09/2020. Proc. nº. 510000101/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2020, firmado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "INSTALAÇÃO DE FOSSA, FILTROS, SUMIDOUROS NOS POSTOS SALVA VIDAS NO BAIRRO DE CAMBOINHAS", a partir do dia 17/09/2020 com término previsto para 16/10/2020. Proc. nº. 510002522/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 45/2020; PARTES: EMUSA E *MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;* OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510003232/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência contratual, a contar de 01/10/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: 22/09/2020. – Presidente da EMUSA.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 12/2020 Proc. 040002414/2019

Proc. 040002414/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Para Serviço De Inspeção Robótica e Manutenção das Estruturas Dos Sistemas de Drenagem; DATA, HORA E LOCAL:

Dia 30/10/2020, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 18 (dezoito) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participate a presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$7.799.950,31 (sete milhões setecentos e NALOR: O valor máximo estimado de R\$7.799.950,31 (sete milhões setecentos e INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 25 de setembro de 2020. Presidente da CPL.

INDEFERIMENTO de IMPUGNAÇÃO de EDITAL

INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de n°. 09 / 2019, interposto pela empresa PROCEC ENGENHARIA S/A - CNPJ: 00.346.071/0001-40 - Processo n°. 510003824/2020, tendo em vista que a Concorrência em questão foi ADIADA SINE-DIE por determinação do TCE/RJ para análise, Alterações e Aprovação do EDITAL. 29 de SETEMBRO de 2020. Presidente da CPL da EMUSA.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 13/2020 Proc. 510000903/2020

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de obras de pavimentação e drenagem dos logradouros do Jardim Imbuí, no Município de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 05/11/2020, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$13.403.504,39 (treze milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.ri.qov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 29 de setembro de 2020. Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 74/2020; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO MARALEGRE I; OBJETO: A contratação de empresa para execução de obras de urbanização, drenagem e pavimentação no bairro Maralegre, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 11.542.535,53 (onze milhões quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT 1051.15.512.0010.3001, ND 4.4.90.51.00, FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: CP 12/2019; DATA DO CONTRATO: 29/09/2020; Processo Nº. 510000748/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 58/2018; PARTES: EMUSA e GV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510001822/2020; PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 26/06/2020; VALOR: O valor global do termo aditivo será de R\$ 103.800,84 (cento e três mil, oitocentos reais e oitenta e quatro centavos); RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: art. 6º, II, 57, II e seu §2º, C/C art. 38, parágrafo único, todos da Lei nº 8666/93.; DATA: 23/06/2020. – Presidente da EMUSA.

*Omitido da Publicação de 24/06/2020 EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 22/2020; PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510001910/2020; PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 01 (um) mês a contar de 09/07/2020; VALOR: O valor global do termo aditivo será de R\$ 77.495,70 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo correrão a conta do PT 1051.15.512.0010.3001, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: art. 38, parágrafo único, 57, §1º, I e art. 65, I, "a" e "b" e o seu §1º, parte inicial , todos da Lei nº 8666/93; DATA: 29/06/2020. – Presidente da FMIISA

*Omitido da Publicação de 30/06/2020 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 71/2020; PARTES: EMUSA e RIO RAMP DESIGN LTDA; OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projetos básico e executivo para implantação de skate plaza no bairro Santo Antônio; VALOR GLOBAL: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.4006; ND 3.3.90.39.00; FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CC Nº 45/2019; DATA DO CONTRATO: 27/08/2020. Processo Nº. 080004866/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 14 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 61/2020; PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo do sistema de drenagem do entorno da Rua Dr. Paulo Alves, no Bairro Ingá, em Niterói – RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 89.571,26 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); PRAZO: 02 (dois) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 3.3.90.39.00 e FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 24/2020; DATA DO CONTRATO: 10/07/2020.; Processo Nº. 510000831/2020; Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de Setembro de 2020.